

PLANO DE GOVERNO

Versão Técnica Ampliada

Vera Pinheiro — "Dn Vera"

Candidata a Deputada Federal por Santa Catarina · Republicanos

Número: 1010

Eleições Gerais de 4 de outubro de 2026

| *"Eu luto por aquilo que as pessoas desprezam."*

Pronta pra servir.

Sumário Executivo

Este documento apresenta o Plano de Governo de Vera Pinheiro ("Dn Vera") para o mandato de Deputada Federal por Santa Catarina, eleições de 2026. É uma versão técnica ampliada, construída a partir da trajetória pessoal e política da candidata e de dados públicos oficiais (IBGE, Ministério da Saúde, DIVE/SC, Senado e Câmara dos Deputados), com o objetivo de embasar tecnicamente cada bandeira de campanha sem perder a linguagem direta e popular que é marca da candidata.

O plano está organizado em sete eixos, correspondentes aos movimentos que Vera já lidera na prática e às pautas macro que a candidatura assume para Santa Catarina: Abraço Azul (autismo e deficiência), Saúde Mental e Combate à Depressão, Terceira Idade e Assistência Social, Instituto das Faxineiras (mulheres trabalhadoras e vítimas de violência), Porta do Futuro (jovens e primeiro emprego), Mãos que Oram (fé, família e valores), Enfrentamento ao Superendividamento e Corredor Catarinense da Saúde e da Inovação.

Cada eixo traz: (1) diagnóstico com dados oficiais; (2) marco legal vigente e em tramitação no Congresso Nacional; (3) bandeiras e projetos que Vera se compromete a defender ou apresentar em Brasília; e (4) impacto direto na vida do catarinense.

1. Carta de Apresentação

Eu me chamo Vera Pinheiro. Nasci na Bahia e perdi meus pais ainda muito jovem. Não tive estrutura, não tive estudo facilitado — tive que trabalhar desde cedo para sobreviver. Cheguei a Santa Catarina há 27 anos sem nada, e foi em São José que encontrei meu primeiro lar, onde nasceu meu primeiro filho, no Hospital Regional.

Vendi adesivo na rua. Trabalhei como faxineira. Criei três filhos sozinha, como mãe solo, e sobrevivi à violência doméstica nas duas primeiras gestações. Enfrentei, na juventude, um período de depressão — e foi a fé, 37 anos como obreira da Igreja Universal, que me deu forças para atravessar esse momento e seguir em frente. Sei, na pele, o que é o sofrimento silencioso que tantas famílias catarinenses enfrentam sozinhas, sem rede de apoio e sem serviço público que chegue a tempo.

Meu filho caçula, Jhonny, é autista. Foi ele quem deu propósito à minha vida e me levou à maior luta da minha trajetória: a construção da Casa da Pessoa com Autismo (CDPA), em São José — que não é promessa, é obra em andamento.

Depois de 17 anos dentro do Republicanos — fui fundadora do partido em Santa Catarina e tesoureira estadual — e de uma passagem pela Secretaria de Assistência Social de São José, me elegi vereadora em 2024. Agora, em 2026, dou um passo maior: quero levar para Brasília a voz de quem a política brasileira normalmente esquece.

Este Plano de Governo não nasce de gabinete. Nasce da rua, da igreja, da casa das famílias que atendi como assistente social e como vereadora — e agora também do estudo técnico dos dados que comprovam, número por número, o tamanho dos problemas que já vivi e que quero resolver em escala nacional.

| *“Luto pelo que as pessoas desprezam.”*

2. Missão, Visão e Valores

Missão

Cuidar de gente: dar voz e políticas públicas concretas, tecnicamente embasadas, para quem é esquecido — pessoas autistas e suas famílias, pessoas em sofrimento psíquico, mulheres em situação de vulnerabilidade, jovens sem oportunidade, idosos e pessoas com deficiência.

Visão

Ser a principal voz de Santa Catarina em Brasília nas pautas do autismo, da saúde mental, da família e das mulheres — provando que uma mulher do povo pode chegar longe sem deixar de ser quem é, e sem abrir mão do rigor técnico que o cargo exige.

Valores

- Fé — a base de tudo, e a liberdade de vivê-la sem constrangimento.
- Família — o alicerce que nenhuma política pública deve enfraquecer.
- Serviço — mandato é para servir, não para se servir.
- Verdade — dizer o que se pensa, fazer o que se diz e embasar o que se propõe.
- Trabalho — dignidade construída com esforço, não com assistencialismo eterno.
- Dignidade — para quem cuida, para quem é cuidado, e para quem sobrevive.

3. Diagnóstico Geral — Santa Catarina em Números

Santa Catarina cresce economicamente e tem um dos melhores índices de desenvolvimento humano do país, mas segue sub-representada nas pautas sociais que mais afetam quem vive fora dos grandes centros de decisão. Os números abaixo, extraídos de fontes oficiais, dão a dimensão real dos problemas que este plano enfrenta:

Pessoas com TEA diagnosticado no Brasil (Censo IBGE 2022)	2,4 milhões (1,2%)
Pessoas com TEA na Região Sul	≈ 348,4 mil
Pessoas com deficiência no Brasil (Censo IBGE 2022)	14,4 milhões (7,3%)
Prevalência de deficiência entre idosos de 70+ anos	27,5%
Taxa de mortalidade por suicídio em SC (2019) — 2º maior do país	11,0 / 100 mil hab.
Tentativas de suicídio notificadas em SC (ano-base DIVE)	≈ 2.990 por ano
Óbitos por suicídio notificados em SC (ano-base DIVE)	≈ 603 por ano
CAPS em funcionamento em Santa Catarina	99 (+23 em implantação)
Brasileiros que convivem com depressão (Covitel 2023)	12,7% da população
Brasileiras com diagnóstico de depressão	18,1% das mulheres
Trabalhadores domésticos no Brasil (≈95% mulheres)	7,2 milhões
Jovens brasileiros fora da escola e do trabalho (OCDE)	≈ 10 milhões
Proporção de idosos em SC — 5ª maior do Brasil, em ~10 anos	≈ 20% da população
Evangélicos em Santa Catarina (crescimento 2010–2022)	23,4% (+32%)
Famílias brasileiras com renda comprometida por dívidas (fev/2026, recorde)	80,2%
Brasileiros negativados (Serasa)	≈ 79-81 milhões
Aposentados/pensionistas lesados por descontos indevidos do INSS	≈ 9 milhões

Esses números não são estatística fria: são o retrato de famílias catarinenses reais — muitas delas, famílias como a da própria Vera Pinheiro. Cada eixo a seguir detalha o diagnóstico, o marco legal e as propostas para enfrentar esses números com política pública concreta.

4. Eixo 1 — Abraço Azul: Autismo, TEA e Deficiência

Diagnóstico técnico

Pela primeira vez, o Censo Demográfico 2022 do IBGE investigou o TEA no Brasil, identificando 2,4 milhões de diagnósticos (1,2% da população), com maior prevalência entre homens (1,5%) e entre crianças de 5 a 9 anos (2,6%, o equivalente a 1 em cada 38 crianças nessa faixa). O Brasil tem ainda 14,4 milhões de pessoas com deficiência (7,3% da população), proporção que sobe para 27,5% entre idosos com 70 anos ou mais — o que conecta diretamente esta pauta à da terceira idade e assistência social, tratada no Eixo 2 deste plano.

Apesar do avanço no reconhecimento estatístico e legal, o acesso prático a diagnóstico precoce, terapias multidisciplinares (fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, ABA) e educação inclusiva continua desigual entre municípios catarinenses — dependendo muito mais da mobilização de cada família e de cada gestão municipal do que de uma política nacional consistente.

Marco legal

- Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) — institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA e reconhece o autista como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.
- Lei nº 15.131/2025 — altera a Lei Berenice Piana para garantir direito à nutrição adequada e à terapia nutricional para pessoas com TEA.
- Projeto de Lei nº 938/2025 (dep. Amom Mandel, aprovado na Câmara) — reforça a vedação a qualquer forma de discriminação contra pessoas com TEA.
- Lei nº 13.861/2019 — determinou a inclusão do quesito autismo no Censo, base dos dados hoje disponíveis.

Bandeiras em Brasília

- Fiscalizar e cobrar o cumprimento efetivo da Lei Berenice Piana nos estados e municípios, com foco em Santa Catarina.
- Votar e articular a aprovação de projetos que ampliem a proteção legal de pessoas com TEA contra discriminação, como o PL 938/2025, já aprovado na Câmara.

- **Propor política nacional de apoio à criação de Casas da Pessoa com Autismo (CDPA) em outros municípios, com base no modelo que Vera já constrói em São José, com repasse federal para diagnóstico, terapia e capacitação de famílias e professores.**
- **Garantir, por emenda parlamentar, recursos para redução de filas de diagnóstico e terapia no SUS em Santa Catarina, e para formação continuada de professores de apoio (mediadores escolares) na rede pública.**
- **Fiscalizar planos de saúde que negam cobertura de terapias para TEA, cobrando a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).**

Impacto para o catarinense

Mães atípicas de Santa Catarina deixam de depender só da sorte do município em que moram: passam a ter uma deputada federal com assento e voto nas comissões e votações que decidem financiamento e proteção legal da causa — e um modelo, a CDPA, testado e pronto para ser levado a outras cidades do estado.

5. Eixo 2 — Saúde Mental, Terceira Idade e Assistência Social

Este é um eixo técnico ampliado deste plano. A saúde mental é hoje uma das maiores emergências silenciosas de Santa Catarina, e Vera Pinheiro trata o tema com a seriedade que ele exige — sem estigma e sem tabu, na linha da fé como rede de apoio, mas também com política pública concreta, orçamento e serviço de saúde funcionando.

5.1 Diagnóstico nacional

Segundo o inquérito Covitel 2023 (Observatório da Saúde Pública), 12,7% da população brasileira convive com depressão e 26,8% relatam sofrer de ansiedade. Entre as mulheres, os números sobem para 18,1% (depressão) e 34,2% (ansiedade) — quase o triplo da prevalência de depressão entre homens (6,9%). A Organização Mundial da Saúde aponta o Brasil como o país de maior prevalência de depressão da América Latina.

Em 2023, o Brasil registrou 17.002 mortes por suicídio — taxa de 8 óbitos a cada 100 mil habitantes — sendo 77,9% homens. A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), instituída pela Portaria nº 3.088/2011 e amparada pela Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica), conta hoje com mais de 6.200 pontos de atenção no país, com orçamento que passou de R\$ 1,6 bilhão (2022) para R\$ 2,25 bilhões (2024) — crescimento de 40% em dois anos. Ainda assim, a saúde mental recebe historicamente cerca de apenas 2% dos orçamentos nacionais de saúde, número muito abaixo da carga de sofrimento psíquico que representa.

5.2 Diagnóstico em Santa Catarina — um alerta específico

Santa Catarina não é uma exceção positiva nesse cenário: é, ao contrário, um dos pontos mais críticos do país. O estado é apontado por estudos epidemiológicos como o 2º com maior taxa de mortalidade por suicídio do Brasil, com 11,0 óbitos a cada 100 mil habitantes em 2019 — taxa historicamente quase o dobro da média nacional. Levantamentos da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) já registraram períodos com quase um suicídio por dia no estado, com aumento superior a 18% no número de casos ao longo de cinco anos consecutivos.

Os dados também mostram desigualdade regional dentro do próprio estado, com taxas mais elevadas no Oeste catarinense, e desigualdade de gênero e idade: óbitos concentrados em homens e crescentes entre a população idosa, mas com tendência de aumento também entre jovens nas maiores cidades, como Joinville e Florianópolis. Hoje, Santa Catarina conta com 99 CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) em funcionamento e mais 23 em fase de implantação — rede que atende também casos de depressão grave, ideação suicida e tentativa de suicídio, mas que convive com equipes de atenção básica sobrecarregadas, chegando a ter até quatro vezes mais pessoas vinculadas do que o recomendado.

5.3 Marco legal em vigor e em tramitação

- Lei nº 10.216/2001 — Lei da Reforma Psiquiátrica, base da política nacional de saúde mental e do modelo de cuidado em liberdade (CAPS), em substituição ao modelo hospitalocêntrico.
- Portaria GM/MS nº 3.088/2011 — institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito do SUS.
- Lei nº 13.935/2019 — obriga a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica.
- Lei nº 14.819/2024 — institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, em articulação com o Programa Saúde na Escola.
- Lei nº 14.811/2024 — criminaliza o bullying e o cyberbullying, reconhecendo seu impacto direto na saúde mental infantojuvenil.
- Lei nº 15.413/2026 — altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para garantir acesso à atenção psicossocial básica, especializada, de urgência e hospitalar pelo SUS a todas as crianças e adolescentes, com fornecimento gratuito de medicamentos a quem estiver em vulnerabilidade.
- Leis estaduais e distritais recentes (ex.: Lei nº 7.866/2026, no Distrito Federal) tornam obrigatória a avaliação psicológica de gestantes no pré-natal e de puérperas entre 48h e 15 dias após o parto, para identificação precoce da depressão pós-parto — modelo que pode e deve ser levado ao SUS em nível nacional.

- Projetos em tramitação no Congresso (como o PL 4057/2023 e apensados) avançam para uma Política Nacional de Saúde Mental também nas instituições de ensino superior, ampliando o cuidado da educação básica para a juventude universitária.

5.4 Bandeiras em Brasília

- Defender o aumento sustentado do financiamento federal da RAPS, com prioridade de habilitação de novos CAPS em municípios catarinenses do Oeste e do interior, regiões com as maiores taxas de suicídio do estado.
- Propor lei federal, inspirada em experiências estaduais já aprovadas, que torne obrigatório o rastreio de depressão gestacional e pós-parto na rede pública de saúde em todo o país, com encaminhamento imediato a acompanhamento psicológico e psiquiátrico quando necessário.
- Cobrar a implementação efetiva da Lei nº 14.819/2024 e da Lei nº 13.935/2019 nas escolas públicas catarinenses, com psicólogos e assistentes sociais presentes na rede, e articulação da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares com os CAPS locais.
- Apoiar a expansão da Lei nº 15.413/2026 (ECA) na ponta — cobrando que crianças e adolescentes catarinenses tenham, na prática, acesso à atenção psicossocial gratuita e medicação subsidiada, sem depender de judicialização.
- Defender programas de capacitação de profissionais de saúde da atenção básica para identificação precoce de sinais de risco (ideação suicida, depressão, uso problemático de álcool e outras drogas), com redução da proporção de pessoas vinculadas por equipe de saúde da família.
- Fortalecer, com igrejas e organizações de fé — parceiras naturais da causa de Vera —, redes comunitárias de escuta e encaminhamento, articuladas (nunca substitutas) ao SUS e ao CVV (188), reconhecendo o papel da fé como rede de apoio complementar ao tratamento clínico, nunca como substituto dele.
- Cobrar do Ministério da Saúde a divulgação regular e transparente dos dados da Pesquisa Nacional de Saúde Mental (PNSM-Brasil), iniciada em 2026, com recorte específico para Santa Catarina, para orientar política pública baseada em evidência.

5.5 Um compromisso pessoal

Vera fala desse tema com propriedade: enfrentou a depressão na juventude e sabe o quanto a fé, a rede de apoio e o acolhimento fazem diferença — mas sabe também, pela vivência de mãe atípica e ex-secretária de Assistência Social, que fé e cuidado clínico caminham juntos, nunca um no lugar do outro. Por isso este eixo defende, ao mesmo tempo, mais CAPS, mais psicólogos nas escolas e mais rastreio de depressão pós-parto — e também mais liberdade

para que igrejas e comunidades de fé sigam sendo, como sempre foram, um porto seguro para quem sofre.

5.6 Impacto para o catarinense

A família catarinense que hoje enfrenta sozinha um quadro de depressão, ansiedade ou risco de suicídio — sem saber onde procurar ajuda ou enfrentando meses de espera num CAPS sobrecarregado — passa a contar com uma deputada federal que entende a urgência do tema na pele e que vai brigar, com dado técnico na mão, por mais recursos e mais estrutura para o estado com uma das piores taxas de suicídio do país.

5.7 Terceira idade — diagnóstico técnico

Santa Catarina envelhece mais rápido do que a média do país: é hoje o estado com a 5ª maior proporção de idosos do Brasil, e estimativas indicam que, em cerca de dez anos, aproximadamente 20% da população catarinense terá 60 anos ou mais. Some-se a isso uma segunda tendência: SC deve se tornar o estado com o maior número de idosos longevos (80 anos ou mais) do país, o que exige uma rede de saúde e assistência social preparada não apenas para o envelhecimento, mas para o envelhecimento com qualidade de vida.

No Brasil, o Índice de Envelhecimento (IBGE) saltou de 30,6 idosos para cada 100 crianças de 0 a 14 anos em 2010 para 55,2 em 2022 — o maior patamar da história. Em paralelo, o número de benefícios do BPC/LOAS (Benefício de Prestação Continuada) pagos a idosos e pessoas com deficiência em vulnerabilidade social cresceu de 1,5 milhão para mais de 2 milhões de pessoas na última década, segundo o TCU. São 27,5% dos idosos brasileiros de 70 anos ou mais convivendo com algum tipo de deficiência (Censo IBGE 2022) — o que liga diretamente esta pauta ao cuidado familiar e à falta de cuidadores profissionais regulamentados.

Marco legal — terceira idade e assistência social

- Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) — prioridade de atendimento, isenções fiscais e proteção contra negligência, discriminação e abandono.
- Lei nº 8.742/1993 (LOAS — Lei Orgânica da Assistência Social) — base legal do BPC, benefício de um salário mínimo para idosos de 65 anos ou mais e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade.
- Projeto de Lei nº 76/2020 (aprovado na Comissão de Assuntos Sociais do Senado) — regulamenta a profissão de cuidador de pessoa idosa, criança e adolescente, pessoa com deficiência e pessoa com doença incapacitante.
- Projeto de Lei nº 3.367/2025 (aprovado na CCJ da Câmara) — inclui na Política Nacional de Cuidados a obrigação do poder público de promover qualificação continuada para cuidadores de idosos, remunerados ou voluntários.

- Década do Envelhecimento Saudável (2021-2030) — iniciativa da Organização Mundial da Saúde (OMS) que orienta políticas intersetoriais de inclusão e proteção à população idosa, da qual o Brasil é signatário.

Bandeiras em Brasília — terceira idade e assistência social

- Cobrar da União um plano de contingência de saúde e assistência social específico para estados com envelhecimento acelerado, com Santa Catarina como prioridade dada sua projeção demográfica.
- Apoiar a regulamentação da profissão de cuidador de idosos e a qualificação continuada de cuidadores familiares e profissionais (PL 76/2020 e PL 3.367/2025), reconhecendo o cuidado como trabalho essencial e dando segurança jurídica a quem hoje cuida de forma informal.
- Cobrar a aplicação efetiva do Estatuto da Pessoa Idosa em Santa Catarina — prioridade de atendimento, isenções fiscais já previstas em lei e proteção contra negligência e abandono.
- Defender a simplificação do acesso ao BPC/LOAS para idosos e pessoas com deficiência em vulnerabilidade, reduzindo a burocracia que hoje afasta quem mais precisa do benefício.
- Propor incentivo federal a centros de convivência e serviços de atenção domiciliar para idosos nos municípios catarinenses, aliviando a sobrecarga das famílias cuidadoras — em especial das mulheres, que são maioria entre os cuidadores informais no Brasil.

5.8 Impacto para o idoso e a família catarinense

O idoso catarinense — e a família que cuida dele, muitas vezes uma mulher sobrecarregada entre trabalho e casa — passa a contar com uma deputada que trata o envelhecimento populacional de Santa Catarina não como uma estatística distante, mas como uma prioridade orçamentária concreta, com prazo definido pela própria demografia do estado.

6. Eixo 3 — Instituto das Faxineiras: Mulheres Trabalhadoras e Vítimas de Violência

Diagnóstico técnico

O Brasil tem hoje cerca de 7,2 milhões de trabalhadores domésticos — quase 95% mulheres —, o equivalente a uma em cada dez pessoas que trabalham e produzem renda no país. Treze anos depois da Emenda Constitucional nº 72/2013 (PEC das Domésticas) e da Lei Complementar nº 150/2015, que equipararam boa parte dos direitos trabalhistas dessa categoria aos demais trabalhadores, a informalidade segue alta: mais da metade das famílias que empregam diaristas e domésticas ainda não formalizam o vínculo, deixando essas mulheres sem FGTS, sem contribuição ao INSS e sem seguro-desemprego. A Convenção 189

da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que ampliaria ainda mais essas garantias, segue sem ratificação pelo Brasil.

Do outro lado, a violência doméstica segue sendo uma chaga nacional: somente nos quatro primeiros meses de 2026, quase 160 mil medidas protetivas foram solicitadas no país, das quais pouco mais de 104 mil foram concedidas — e mais de 13 mil processos por descumprimento de medida protetiva já foram abertos no mesmo período, evidenciando que a proteção, mesmo garantida em lei, ainda falha na aplicação prática.

Marco legal

- Emenda Constitucional nº 72/2013 (PEC das Domésticas) e Lei Complementar nº 150/2015 — equiparam direitos trabalhistas de domésticas e diaristas mensalistas aos demais trabalhadores (FGTS, jornada de 44h semanais, hora extra, salário-família, entre outros).
- Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) — marco jurídico brasileiro no enfrentamento da violência contra a mulher, com pelo menos 18 alterações legislativas desde 2006 até 2026.
- Lei nº 14.889/2024 — permite a cumulação de medidas protetivas de urgência com monitoramento eletrônico do agressor.
- Leis nº 15.382/26, 15.383/26 e 15.384/26 — aperfeiçoam o sistema de monitoramento eletrônico e tratam a monitoração como medida protetiva de urgência autônoma.
- Projeto de Lei nº 1.299/2025 (aprovado na Comissão de Direitos Humanos do Senado) — dá prioridade aos Juizados de Violência Doméstica sobre a justiça comum nos processos da Lei Maria da Penha.
- Projeto de Lei nº 6.674/2025 — institui o Programa "Antes que Aconteça", voltado à prevenção da violência contra a mulher.
- Projeto de Lei nº 76/2020 e Projeto de Lei nº 3.367/2025 — regulamentam a profissão de cuidador (idosos, crianças, pessoas com deficiência) e garantem qualificação continuada, com impacto direto sobre trabalhadoras que hoje atuam de forma informal como cuidadoras.

Bandeiras em Brasília

- Criar, em parceria com o Sistema S (SENAI/SENAC/SEBRAE) e prefeituras catarinenses, um programa nacional de formalização, qualificação profissional e microcrédito para diaristas e trabalhadoras domésticas — o Instituto das Faxineiras em escala federal.
- Defender a regulamentação da profissão de cuidador, acompanhando o PL 76/2020 e o PL 3.367/2025, garantindo direitos trabalhistas e qualificação continuada a quem cuida profissionalmente de idosos, crianças e pessoas com deficiência.

- Apoiar o fortalecimento da Lei Maria da Penha, incluindo a priorização de processos nos Juizados de Violência Doméstica (PL 1.299/2025) e programas de prevenção como o "Antes que Aconteça" (PL 6.674/2025), cobrando a expansão de Casas da Mulher Brasileira e de monitoramento eletrônico de agressores em Santa Catarina.
- Propor creche e apoio à primeira infância vinculados a programas de qualificação profissional para mães trabalhadoras de baixa renda, reduzindo a barreira que hoje impede muitas diaristas de se qualificar ou formalizar o trabalho.
- Cobrar do Executivo federal e estadual dados públicos e atualizados sobre o cumprimento de medidas protetivas em Santa Catarina, com transparência municipal por delegacia.

Impacto para a catarinense

A faxineira e a diarista de Santa Catarina passam a ter, em Brasília, uma trincheira que entende — porque viveu — o que é limpar casa dos outros sem direito trabalhista nenhum. E a mulher em situação de violência ganha uma voz que já foi vítima e sobreviveu, cobrando que a rede de proteção realmente funcione no estado.

7. Eixo 4 — Porta do Futuro: Jovens e Primeiro Emprego

Diagnóstico técnico

Segundo a OCDE, o Brasil tem cerca de 10 milhões de jovens que não estudam nem trabalham, ocupando a quarta pior posição do mundo nessa métrica entre pessoas de 18 a 29 anos. O programa Jovem Aprendiz, criado pela Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem) e consolidado pelo Decreto nº 9.579/2018, tem potencial para oferecer 1,1 milhão de vagas no país, mas apenas 713 mil estão preenchidas — um déficit atribuído, sobretudo, ao não cumprimento das cotas obrigatórias (entre 5% e 15% do quadro de funcionários) pelas empresas. Em maio de 2026, o Senado aprovou o Programa Contrato de Primeiro Emprego (PL 5.228/2019), que reduzia encargos (FGTS e contribuição patronal ao INSS) para empresas contratarem jovens de 18 a 29 anos sem experiência formal — mas o projeto foi vetado integralmente pelo Governo Federal, sob o argumento de que ameaçava a Lei da Aprendizagem.

Marco legal

- Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem) — obriga empresas de médio e grande porte a contratar entre 5% e 15% do quadro como aprendizes.
- Decreto nº 9.579/2018 — consolida normas sobre aprendizagem profissional.
- Projeto de Lei nº 5.228/2019 (Contrato de Primeiro Emprego) — aprovado pelo Senado em maio de 2026, vetado integralmente pelo Governo Federal em junho de 2026.
- Projeto de Lei que altera a redação da cota de aprendizes — em debate na Câmara, com risco, segundo entidades do setor, de exclusão de até 400 mil vagas hoje ocupadas.

Bandeiras em Brasília

- Trabalhar pela reapresentação de um texto equivalente ao Contrato de Primeiro Emprego que amplie oportunidades para o jovem sem enfraquecer a Lei do Aprendiz — corrigindo os pontos que motivaram o veto, mas sem abandonar a pauta.
- Defender a Lei da Aprendizagem contra qualquer mudança de redação que reduza vagas, e cobrar fiscalização mais rígida do cumprimento das cotas pelas empresas — o problema hoje é descumprimento, não excesso de regra.
- Criar, com base na experiência de Vera à frente da causa jovem em São José, o programa Porta do Futuro em nível nacional: parceria entre governo federal, Sistema S e empresas catarinenses para estágio, aprendizagem e primeiro emprego, com foco em jovens de baixa renda.
- Propor incentivos fiscais para pequenas e médias empresas catarinenses que contratarem jovens em primeiro emprego formal, com contrapartida de acompanhamento e permanência escolar.

Impacto para o jovem catarinense

O jovem de periferia de Santa Catarina, que hoje só encontra "experiência exigida" em toda vaga, passa a ter uma deputada disposta a brigar, com voto no plenário, pela porta de entrada que falta para ele no mercado de trabalho formal.

8. Eixo 5 — Mãos que Oram: Fé, Família e Valores

Diagnóstico técnico

Santa Catarina tem uma população evangélica numerosa e crescente — 23,4% dos catarinenses de 10 anos ou mais em 2022, ante 19,6% em 2010, um crescimento de 32% em uma década (mais de 498 mil novos fiéis), segundo o Censo Demográfico do IBGE. Entre os mais jovens, essa participação é ainda maior: 28,2% na faixa de 10 a 14 anos. Ainda assim, essa base de fé segue pouco representada de forma direta no Congresso Nacional nas pautas de família e liberdade religiosa, especialmente fora dos grandes centros.

A ciência, e não só a fé, respalda o papel da religiosidade na vida das pessoas: revisões sistemáticas publicadas em periódicos científicos brasileiros (entre eles a Revista Baiana de Saúde Pública, a PsicoFAE e a SciELO) apontam de forma consistente que maior envolvimento religioso está associado a menores sintomas de depressão e ansiedade, maior resiliência diante de perdas e maior senso de propósito e pertencimento comunitário. Ou seja: a rede de oração e apoio espiritual que Vera já pratica há 37 anos como obreira tem, também, comprovação técnica de que funciona como fator de proteção — sem nunca substituir o cuidado clínico, que é tratado à parte no Eixo 2 deste plano.

O que é o Mãos que Oram

Mãos que Oram é o movimento espiritual da candidatura: uma rede de intercessão e apoio em oração para o povo catarinense, com base na prática bíblica da imposição de mãos e da intercessão comunitária — orar pelas famílias, pelos enfermos, pelos jovens, pelas causas que a candidatura defende. Não é um projeto de política pública, é o pilar de fé que sustenta a candidata e conecta a campanha às igrejas, congregações e comunidades de fé de Santa Catarina, de qualquer denominação cristã.

Marco legal e agenda em Brasília

- Constituição Federal, art. 5º, VI — garante a liberdade de consciência e de crença e o livre exercício dos cultos religiosos, princípio que Vera defende sem exceção para todas as denominações.
- Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional — lançou em 2026 sua Agenda Legislativa anual e promoveu sessão solene em homenagem ao Dia da Família na Câmara dos Deputados, reafirmando a defesa da estrutura familiar como prioridade da bancada.
- Bancada Cristã na Câmara dos Deputados — articulação parlamentar suprapartidária que reúne parlamentares evangélicos e católicos em torno da defesa da família e da liberdade religiosa.
- Projeto de Lei nº 2.337/2026 — institui o Programa Recomeço com Fé, integrando comunidades de acolhimento com base religiosa ao apoio terapêutico-espiritual de pessoas em recuperação, tema que segue em debate público quanto a fiscalização e resultados.

Bandeiras em Brasília

- Defender a liberdade religiosa e de culto para todas as denominações — e o direito de igrejas e organizações de fé atuarem como parceiras do poder público na assistência social, como já acontece hoje em equipamentos sociais construídos com apoio comunitário.
- Defender a família como base de proteção social, apoiando pautas de valorização da vida, da família e da criança em tramitação no Congresso, na linha do conservadorismo popular e cristão que Vera representa — sempre com respeito a quem pensa diferente.
- Levar a Brasília a voz da rede de oração e apoio espiritual das comunidades de fé de Santa Catarina, cobrando que o poder público reconheça igrejas e pastorais como parceiras legítimas no cuidado social, sem jamais substituir o dever do Estado.
- Apoiar a fiscalização séria de programas públicos que envolvam comunidades religiosas de acolhimento (como o PL 2.337/2026), garantindo que a fé transforme vidas com responsabilidade e resultado comprovado.

Impacto para a família catarinense de fé

A família evangélica, católica e de outras denominações cristãs de Santa Catarina passa a contar com uma deputada que é, ela mesma, obreira há 37 anos — que carrega a fé não como estratégia de campanha, mas como a rede que a sustentou nos piores momentos da própria vida, e que quer devolver isso ao povo catarinense em forma de representação e cuidado espiritual genuíno.

9. Eixo 6 — "Uma Dívida Não é Só um Número": Enfrentamento ao Superendividamento

Diagnóstico técnico

O endividamento das famílias brasileiras deixou de ser exceção para se tornar regra: em fevereiro de 2026, o comprometimento de renda das famílias com dívidas atingiu 80,2%, recorde histórico desde o início da série em 2010, segundo dados do Banco Central e da Confederação Nacional do Comércio (CNC). O Mapa da Inadimplência da Serasa aponta cerca de 79 a 81 milhões de consumidores negativados, somando quase R\$ 500 bilhões em dívidas ativas — uma média de R\$ 6.274,82 por pessoa. A maior parte das pendências vem de bancos e cartões de crédito (27%), seguidos por contas básicas como água e energia (21%).

Como mãe e avó, Vera Pinheiro vive na prática o que os números mostram: a dívida, na maioria das vezes, não nasce do consumo supérfluo — nasce da busca por tratamento, terapia, medicamento e dignidade para quem se ama. É a família que recorre ao crédito para custear terapias do filho autista, o aposentado que busca alternativa para fechar as contas do mês, a pessoa que usa o cartão para não deixar a saúde de alguém esperar. Quando a dívida começa a comprometer o sono, a saúde emocional e os relacionamentos, ela deixa de ser um problema financeiro e passa a ser uma questão de saúde — conectando diretamente este eixo ao Eixo 2 deste plano.

Um caso concreto que ilustra a urgência do tema: entre 2020 e 2025, cerca de 9 milhões de aposentados e pensionistas do INSS sofreram descontos indevidos de associações em seus benefícios, somando R\$ 5,9 bilhões — o chamado escândalo do INSS, hoje sob investigação de uma CPMI no Congresso Nacional. A senadora Damares Alves (Republicanos-DF), que preside a Frente Parlamentar da Pessoa Idosa, tem cobrado publicamente que o episódio também sirva para discutir o futuro da Previdência e a proteção do idoso endividado — uma pauta com a qual Vera, do mesmo partido, pode se somar diretamente.

Marco legal

- Lei nº 14.181/2021 (Lei do Superendividamento) — alterou o Código de Defesa do Consumidor para criar o conceito de "mínimo existencial", o dever de crédito responsável e o rito de repactuação de dívidas em caso de superendividamento.

- Decreto nº 11.150/2022 (atualizado pelo Decreto nº 11.567/2023) — fixou o valor do mínimo existencial em R\$ 600 mensais, patamar hoje criticado por parte da doutrina e da jurisprudência como defasado frente ao custo de vida.
- Programa Desenrola Brasil — iniciativa federal de renegociação de dívidas, com alcance limitado a débitos de até R\$ 20 mil e ao público inscrito no CadÚnico, não alcançando a totalidade das famílias endividadas.
- Medida Provisória nº 1.355/2026 e decisão do STF de abril de 2026 — passaram a incluir descontos de empréstimo consignado no cálculo do mínimo existencial, protegendo parte da renda do trabalhador e do aposentado contra o comprometimento excessivo por consignado.

Bandeiras em Brasília

- Defender a atualização periódica do valor do mínimo existencial (hoje R\$ 600/mês), hoje defasado frente à inflação e ao custo real de vida das famílias.
- Propor o aperfeiçoamento da Lei do Superendividamento para transformar a repactuação de dívidas em política permanente de prevenção, e não apenas em resposta emergencial pontual como o Desenrola Brasil.
- Somar-se à pauta de fiscalização permanente do crédito consignado do INSS, em articulação com a Frente Parlamentar da Pessoa Idosa do Senado, cobrando que o escândalo dos descontos indevidos resulte em mecanismos definitivos de proteção ao aposentado, não apenas em ressarcimento pontual.
- Defender uma união de esforços entre sociedade civil, sistema financeiro, governo federal, estados e municípios para políticas de educação financeira e prevenção ao ciclo do reendividamento — reconhecendo que o problema envolve saúde, comportamento e informação, não apenas números.
- Reconhecer formalmente, em política pública, que o endividamento excessivo é também uma questão de saúde emocional — articulando este eixo com o Eixo 2 (Saúde Mental) deste plano.

Impacto para a família catarinense

A família catarinense que recorreu ao crédito para tratar um filho, cuidar de um idoso ou simplesmente atravessar um mês difícil passa a contar com uma deputada que entende que, por trás de cada dívida, existe uma história — e que vai lutar para que o Brasil vá além de limpar o nome, ajudando as pessoas a reconstruir sua tranquilidade e autonomia.

10. Eixo 7 — Corredor Catarinense da Saúde e da Inovação: Desenvolvimento que Cuida da Gente

Diagnóstico técnico

Como mãe atípica, Vera Pinheiro aprendeu que cuidar vai muito além da saúde: é garantir que as famílias tenham acesso a tratamento, trabalho, educação e qualidade de vida sem precisar abandonar suas raízes em busca de oportunidade. Em 20 de julho de 2026, o Brasil deu um passo importante nessa direção: foi sancionada a Lei nº 15.471/2026, que institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS), fortalecendo a produção nacional de medicamentos, vacinas, equipamentos hospitalares e tecnologias de saúde, com uso do poder de compra do SUS, linhas de crédito e regras especiais de compras públicas para as chamadas Empresas Estratégicas de Saúde.

Santa Catarina reúne condições concretas para liderar esse novo ciclo. A Grande Florianópolis já tem um polo de saúde e tecnologia consolidado: a Vertical Saúde, iniciativa da Associação Catarinense de Tecnologia (ACATE), reúne mais de 30 healthtechs catarinenses, que faturam juntas cerca de R\$ 100 milhões por ano e geram 645 empregos diretos em áreas como diagnóstico por imagem, biotecnologia e saúde digital. Já o Planalto Norte, região historicamente carente de grandes projetos estruturantes, tem disponibilidade hídrica, potencial industrial e, desde julho de 2026, um pedido formal protocolado junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) pelo Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte (Codeplan — que reúne Mafra, Canoinhas, Porto União, Itaiópolis, Papanduva e outros seis municípios) para a reativação de 368 km da antiga Ferrovia do Contestado, entre Mafra e Caçador.

O momento é estratégico: o trecho Mafra–Marcelino Ramos, do qual esse ramal faz parte, ficou de fora dos lotes da nova concessão da Malha Sul, cujo leilão está previsto para 2027 — o que significa que a região corre o risco de ficar sem prioridade se ninguém articular por ela em nível federal.

Marco legal e institucional

- Lei nº 15.471/2026 — institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS), com Empresas Estratégicas de Saúde, parcerias para desenvolvimento produtivo e uso do poder de compra do SUS para fomentar a indústria nacional.
- Marco Legal das Ferrovias (Lei nº 14.273/2021) — permite a reativação de ramais desativados pelo regime de autorização, base jurídica do pedido do Codeplan à ANTT para o trecho Mafra–Caçador.
- Processo em andamento na ANTT — pedido de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para a reativação da Ferrovia do Contestado, protocolado em julho de 2026, ainda em fase inicial de análise.

Bandeiras em Brasília

- Articular junto ao Governo Federal para que Santa Catarina seja contemplada com investimentos e parcerias no âmbito da nova Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS).
- Defender a criação do Corredor Catarinense da Saúde e da Inovação, conectando pesquisa, universidades, hospitais, indústria, logística e infraestrutura entre a Grande Florianópolis e o Planalto Norte.
- Acompanhar e cobrar prioridade, junto à ANTT, para o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) da reativação da Ferrovia do Contestado entre Mafra e Caçador, dada a exclusão do trecho da concessão da Malha Sul de 2027.
- Defender que o desenvolvimento do Corredor beneficie a permanência de jovens perto de suas famílias, fortalecendo a sucessão na agricultura familiar e criando oportunidades no interior, não apenas no litoral.

Impacto para Santa Catarina

Uma Santa Catarina em que o desenvolvimento não fica concentrado em poucas regiões, mas conecta litoral e interior em uma estratégia única de crescimento — com Vera Pinheiro articulando, em Brasília, para que tanto a Grande Florianópolis quanto o Planalto Norte sejam protagonistas desse novo ciclo, e não espectadores dele.

11. Cronograma de Mandato e Compromissos

Ao ser eleita, Vera Pinheiro se compromete a apresentar projetos de lei, requerimentos e emendas em cada um dos sete eixos deste plano já nos primeiros 24 meses de mandato, com prestação de contas pública periódica por meio de suas redes e canais oficiais.

Eixo	Ano 1 (2027)	Ano 2 (2028)
Abraço Azul	Projeto de política nacional de apoio a CDPAs; emenda para filas de diagnóstico em SC	Acompanhamento de execução orçamentária e expansão para outros municípios
Saúde Mental / Depressão	Projeto de rastreio obrigatório de depressão pós-parto no SUS; cobrança de CAPS no Oeste catarinense	Fiscalização da Lei 14.819/2024 nas escolas de SC; relatório público de dados de suicídio no estado
Terceira Idade / Assistência Social	Apoio à regulamentação da profissão de cuidador de idosos (PL 76/2020 e PL 3.367/2025)	Fiscalização da aplicação do Estatuto da Pessoa Idosa e do BPC/LOAS em SC
Instituto das Faxineiras	Programa nacional de formalização e qualificação de diaristas e domésticas	Parceria com Sistema S em municípios catarinenses; balanço de formalizações

Porta do Futuro	Articulação pela reapresentação do Contrato de Primeiro Emprego	Programa Porta do Futuro em parceria com empresas catarinenses
Mãos que Oram	Articulação com a Frente Parlamentar Evangélica e a Bancada Cristã em defesa da liberdade religiosa	Fortalecimento da rede de oração e apoio espiritual em parceria com igrejas de SC
Enfrentamento ao Superendividamento	Articulação pela atualização do mínimo existencial; adesão à pauta de fiscalização do consignado do INSS	Projeto de aperfeiçoamento da Lei do Superendividamento como política permanente
Corredor Catarinense da Saúde e Inovação	Articulação com o Governo Federal pela ENSCEIS em SC; acompanhamento do EVTEA da Ferrovia do Contestado	Lançamento formal do Corredor Catarinense, conectando Grande Florianópolis e Planalto Norte

12. Transparência e Prestação de Contas

Vera Pinheiro se compromete a publicar, semestralmente, um balanço público e acessível do andamento de cada bandeira deste plano — projetos apresentados, emendas destinadas, votos dados em plenário e reuniões realizadas com movimentos sociais, famílias atípicas, trabalhadoras domésticas, jovens e comunidades de fé de Santa Catarina. Esse compromisso segue a mesma lógica de quem já entrega antes de prometer: a CDPA está sendo construída, não é promessa — e o mandato deve seguir esse padrão.

13. Fechamento

Este plano não é uma promessa de político de gabinete. É a continuação natural de uma trajetória: de vendedora de adesivo a vereadora, de faxineira a construtora da CDPA, de mãe solo sobrevivente de violência e de depressão a voz de quem a política costuma esquecer. Santa Catarina tem, em Vera Pinheiro, a chance de eleger para Brasília alguém que não aprendeu essas causas em relatório — aprendeu na vida, e agora as defende também com dado técnico na mão.

Vera Pinheiro — Deputada Federal 2026

14. Anexo — Narrativa e Retórica de Campanha

Este anexo registra o método de comunicação que sustenta este plano de governo, para que toda a equipe — redação, redes sociais, assessoria de imprensa e a própria candidata — fale a

mesma língua. O detalhamento completo, com dados e diretrizes por bandeira, está no documento complementar "Manual de Comunicação das Bandeiras".

14.1 O princípio: a "história profunda" (deep story)

A socióloga norte-americana Arlie Hochschild (Universidade de Berkeley), em seu estudo sobre o eleitorado conservador americano ("Strangers in Their Own Land"), cunhou o conceito de deep story: a narrativa que uma pessoa sente como verdadeira sobre sua própria vida, independentemente dos dados — a sensação de ter trabalhado a vida inteira, feito tudo certo, esperado na fila, e visto o poder público olhar primeiro para quem furou a fila, enquanto quem trabalha segue invisível. Esse sentimento de invisibilidade e de mérito não reconhecido é a base emocional de boa parte do eleitorado popular e conservador — no Brasil e em Santa Catarina inclusive.

Vera Pinheiro não precisa construir essa narrativa: ela já a vive. "Luto pelo que as pessoas desprezam" é, na prática, a resposta a essa história profunda — ao invés de alimentar o ressentimento, ela o transforma em cuidado e representação concreta.

14.2 A base técnica: retórica clássica e framing

- Aristóteles (ethos, pathos, logos) — todo discurso político eficaz precisa dos três: credibilidade de quem fala (ethos), emoção genuína (pathos) e argumento com dado (logos). A vantagem de Vera é um ethos que nenhum concorrente consegue copiar: ela viveu o que descreve.
- George Lakoff ("Não Pense em um Elefante") — quem nomeia a dor e o problema primeiro dita os termos do debate (framing). Cabe à campanha nomear sempre a ausência do poder público como o problema — nunca transformar isso em ataque pessoal a adversários.
- Perelman e Olbrechts-Tyteca ("Tratado da Argumentação") — a persuasão depende de proximidade com o auditório: falar na primeira pessoa, usar exemplos concretos e não estatística pura.

14.3 A fórmula de quatro passos, aplicada a qualquer bandeira

- 1. Nomear a dor sem filtro — frase curta, concreta, em segunda pessoa, sem estatística na abertura.
- 2. Validar antes de argumentar — mostrar, com a própria biografia, que a dor é real e não é exagero.
- 3. Nomear a ausência do poder público — o vilão da história é sempre o sistema que não chegou a tempo, nunca uma pessoa específica.
- 4. Fechar em ação — compromisso concreto do plano de governo ou prova já entregue (a CDPA), nunca em lamento.

14.4 A dor central de cada eixo — referência rápida

Eixo	A dor a nomear primeiro
Abraço Azul	"Você já ligou pra três lugares e nenhum tinha vaga pro seu filho?"
Saúde Mental	"Você já se sentiu sozinha demais pra pedir ajuda?"
Terceira Idade / Assistência Social	"Quem cuidou de você a vida inteira, hoje tem quem cuide dele?"
Instituto das Faxineiras	"Você trabalhou a vida toda na casa dos outros e nunca teve nem um INSS garantido pra você?"
Porta do Futuro	"Seu filho quer trabalhar e só ouve 'volta quando tiver experiência'?"
Mãos que Oram	"Você sente falta de alguém em Brasília que fale a língua da sua fé e da sua família?"
Superendividamento	"Por trás dessa dívida, qual história sua ninguém perguntou?"
Corredor Catarinense	"Seu filho precisa sair de Santa Catarina pra ter uma oportunidade boa de verdade?"

Este anexo é a base filosófica. O detalhamento por bandeira — com dados, pilares de mensagem, frases-chave e o que evitar — está no Manual de Comunicação das Bandeiras, documento complementar a este plano.

15. Fontes e Referências Técnicas

Este plano foi construído com base em fontes públicas oficiais, listadas por eixo. Recomenda-se a verificação periódica desses números junto às fontes originais, já que dados de saúde e legislação são atualizados com frequência.

Dados demográficos e de saúde

- IBGE — Censo Demográfico 2022: Pessoas com Deficiência e Pessoas Diagnosticadas com TEA (resultados preliminares da amostra, maio de 2025).
- Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) e Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) — boletins de suicídio e tentativa de suicídio.
- Ministério da Saúde — boletins da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Pesquisa Nacional de Saúde Mental (PNSM-Brasil, 2026).
- Observatório da Saúde Pública / Instituto Umane — Inquérito Covitel 2023.
- Organização Mundial da Saúde (OMS) — relatório "Depressão e outros transtornos mentais" e iniciativa Década do Envelhecimento Saudável (2021-2030).
- IBGE — Projeções da População e Índice de Envelhecimento; Censo Demográfico 2022 (religião).
- Tribunal de Contas da União (TCU) — dados sobre benefícios do BPC/LOAS.

- Revistas científicas brasileiras (Revista Baiana de Saúde Pública, PsicoFAE, SciELO) — revisões sobre religiosidade/espiritualidade e saúde mental.

Legislação e tramitação

- Portal do Planalto (planalto.gov.br) — textos de leis federais citadas.
- Portal da Câmara dos Deputados (camara.leg.br) — tramitação de projetos de lei.
- Portal do Senado Federal (senado.leg.br / www12.senado.leg.br) — tramitação de projetos de lei e notícias legislativas.
- Agência Brasil (EBC) — cobertura de sanções, vetos e aprovações legislativas.

Trabalho, emprego e assistência social

- Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad) e FGV Social — dados sobre informalidade no trabalho doméstico.
- OCDE — dados sobre jovens fora da escola e do trabalho no Brasil.
- Ministério do Trabalho e Emprego — dados do programa Jovem Aprendiz.

Endividamento e crédito

- Banco Central do Brasil e Confederação Nacional do Comércio (CNC) — Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic).
- Serasa Experian — Mapa da Inadimplência.
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Advocacia-Geral da União (AGU) — dados sobre descontos indevidos e ressarcimento a aposentados e pensionistas.

Indústria da saúde e infraestrutura

- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e Portal do Planalto — Lei nº 15.471/2026 (ENSCEIS).
- Associação Catarinense de Tecnologia (ACATE) — dados da Vertical Saúde.
- Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e imprensa regional (NSC Total, Portal Vvale) — reativação da Ferrovia do Contestado.

Documento de uso interno da campanha — pode ser adaptado para versões resumidas (redes sociais, material impresso, discurso de tribuna) a partir desta base técnica.